



### ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 2016-004

Ata de julgamento referente à Concorrência n.º 2016-004, do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES DE LABORATÓRIO (Oxigênio, hélio, nitrogênio, acetileno, argônio...), pelo período de 12 meses**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2016, de trinta e um maio do ano de dois mil e dezesseis, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária Silvia Binotto, Presidente, Jaqueline Giacomelli da Silveira, Presidente Substituta, Tatiane Machado Silva, Neida Fantinel Iop e Marta Lucia Santini da Silveira membros, reuniram-se às dez horas do dia oito do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da FATEC, Prédio 66, para julgamento da proposta apresentadas pelas empresas: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, AIR LIQUIDE LTDA**, devidamente habilitadas anteriormente. A Comissão de Licitações decide **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **AIR LIQUIDE LTDA**, por apresentar a sua proposta em desacordo com o previsto no Edital. E nada mais a constar, em cumprimento às disposições da legislação pertinente esta Comissão de Licitações submete à apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para Homologação e Adjudicação.

\_\_\_\_\_  
Silvia Binotto  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Jaqueline Giacomelli da Silveira  
Presidente Substituta

\_\_\_\_\_  
Tatiane Machado Silva  
Membro

\_\_\_\_\_  
Marta Lucia Santini da Silveira  
Membro

\_\_\_\_\_  
Neida Fantinel Iop  
Membro

**HOMOLOGO EM:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Adalberto Constantino Meller**  
**Secretário Executivo**  
**FATEC**



TABELA

Item	Especificação	QUANT	WHITE MARTINS	AIR LIQUIDI
1	OXIGÊNIO COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 99,5%, CARGA CILINDRO COM 7,0 M <sup>3</sup> , CILINDRO EM COMODATO	500	39,90	REVOGADO
2	GÁS DIÓXIDO DE CARBONO (CO <sub>2</sub> ) CARGA CILINDRO COM 23 KG, CILINDRO EM COMODATO	500	80,50	REVOGADO
3	GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO CÓDIGO: P-13, VOLUME LÍQUIDO: 31,5 LITROS, PESO LÍQUIDO: 13 KG. PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA. CILINDRO EM COMODATO	500	N/C	REVOGADO
4	NITROGÊNIO LÍQUIDO (N <sub>2</sub> ), GÁS LIQUEFEITO REFRIGERADO DE FÓRMULA QUÍMICA N <sub>2</sub> , INODORO, DE PESO MOLECULAR 28 G/MOL, PONTO DE FUSÃO DE -210 °C, PONTO DE EBULIÇÃO DE -196 °C, DENSIDADE RELATIVA DE 0,8 E SOLUBILIDADE EM ÁGUA DE 20 MG/L. CARGA CILINDRO COM 9,0 M <sup>3</sup> , CILINDRO EM COMODATO	500	N/C	REVOGADO
5	HÉLIO, CONCENTRAÇÃO 99,999% - 5.0 ANALÍTICO, CARGA CILINDRO COM 8,5 M <sup>3</sup> , CILINDRO EM COMODATO	500	637,00	REVOGADO
6	GÁS ARGÔNIO, CARGA CILINDRO 10 M <sup>3</sup>	500	100,00	REVOGADO
7	AR SINTÉTICO, CONCENTRAÇÃO 20% DE OXIGÊNIO EM NITROGÊNIO, PUREZA 99,999% - 5.0 FID, CARGA CILINDRO COM 9,6 M <sup>3</sup> , CILINDRO EM COMODATO	500	432,00	REVOGADO
8	AR SINTÉTICO, CONCENTRAÇÃO 20% DE OXIGÊNIO EM NITROGÊNIO, PUREZA 99,997% - 4.7, CARGA CILINDRO COM 9,6 M <sup>3</sup> , CILINDRO EM COMODATO	500	288,00	REVOGADO
9	OXIGÊNIO, CONCENTRAÇÃO 99,99% - 4.0 ANALÍTICO, CARGA CILINDRO COM 10 M <sup>3</sup> , CILINDRO EM COMODATO	500	650,00	REVOGADO
10	HIDROGÊNIO, CONCENTRAÇÃO 99,999% - 5.0 ANALÍTICO, CARGA CILINDRO COM 7,2 M <sup>3</sup> , CILINDRO EM COMODATO	500	432,00	REVOGADO
11	HÉLIO, CONCENTRAÇÃO 99,9999% - 6.0 ANALÍTICO, CARGA CILINDRO COM 8,5 M <sup>3</sup> , CILINDRO EM COMODATO	500	1.360,00	REVOGADO
12	NITROGÊNIO, CONCENTRAÇÃO 99,999% - 5.0 ANALÍTICO, CARGA CILINDRO COM 9 M <sup>3</sup> , CILINDROS EM COMODATO	500	450,00	REVOGADO
13	ACETILENO ABSORÇÃO ATÔMICA CONCENTRAÇÃO 2.8, CARGA CILINDRO 9 KG,	500	531,00	REVOGADO
14	GÁS CARBÔNICO (CO <sub>2</sub> )MEDICINAL EM KG CILINDRO EM COMODATO	200	30,00	REVOGADO
15	NITROGÊNIO GÁS INDUSTRIAL (M <sup>3</sup> ) CILINDRO EM	500	6,00	REVOGADO
16	NITROGÊNIO LÍQUIDO FORMULA MOLECULAR N <sub>2</sub> PESO MOLECULAR 28G/MOL DENSIDADE 0,707 H/ML INCOLOR, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL E INERTE, EMPREGADO NOS PROCESSOS DE CONGELAMENTO DE SANGUE E DERIVADOS, CULTURA CELULAR, MEDULA ÓSSEA, ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE E TODO TIPO DE MATERIAL BIOLÓGICO.	600		REVOGADO



# Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

---